



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE
CAMPUS NATAL-CENTRAL

1ª LISTA DE VAGAS REMANESCENTES

**REFERENTE AO EDITAL Nº. 71/2023-PROEN/IFRN PROCESSO SELETIVO PARA CURSOS
SUPERIORES DE GRADUAÇÃO
– 1º SEMESTRE DE 2024 –**

O Diretor-Geral do *Campus* Natal-Central do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte – IFRN, usando das atribuições que lhe confere a Portaria nº 666/2020-Reitoria/IFRN, torna pública as listas de espera objeto do Edital nº. 71/2023-PROEN/IFRN e convoca os candidatos às vagas remanescentes para o preenchimento de vagas para o primeiro semestre de 2024, conforme discriminado no quadro a seguir:

QUADRO DEMONSTRATIVO DE VAGAS REMANESCENTES

CURSOS SUPERIORES DE TECNOLOGIA														
CAMPUS NATAL CENTRAL	DIRETORIA	CURSO	TURNO	VAGAS										
				AMPLA CONCORRÊNCIA		L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	TOTAL
				GERAL	Pessoa com deficiência (L15)									
	Diretoria Acadêmica de Recursos Naturais	Gestão Ambiental	Noturno	8	0	2	2	2	3	0	0	0	0	17
TOTAL				8	0	2	2	2	3	0	0	0	0	17

Observações¹:

L1 – Candidatos com renda familiar bruta per capita inferior ou igual a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L2 – Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita inferior ou igual a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L5 – Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L6 – Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L9 – Candidatos com Deficiência com renda familiar bruta per capita inferior ou igual a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012 e Lei nº 13.409/2016).

L10 – Candidatos com Deficiência autodeclarado preto, pardo ou indígena, com renda familiar bruta per capita inferior ou igual a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012 e Lei nº 13.409/2016).

L13 – Candidatos com Deficiência que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas. (Lei nº 12.711/2012 e Lei nº 13.409/2016).

L14 – Candidato com Deficiência autodeclarado preto, pardo ou indígena que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas. (Lei nº 12.711/2012 e Lei nº 13.409/2016).

L15 – Candidatos com deficiência (ampla concorrência – Resolução nº 05/2017-CONSUP/IFRN).

DIAREN – Diretoria Acadêmica de Recursos Naturais

CRONOGRAMA DE MATRÍCULA VAGAS REMANESCENTES			
DESCRIÇÃO	DIA	HORÁRIO	LOCAL
Publicação da Convocação para o Preenchimento de Vagas	15/12/2023	-	Link: https://portal.ifrn.edu.br/processos-seletivos/estude-no-ifrn/cursos-superiores-de-graduacao/2024/cursos-superiores-de-graduacao-20241-enem/
Matrícula online	18/12/2023 até 20/12/2023	Das 8h dia 18/12/2023 até 23h59min do dia 20/12/2023	Link: https://www.gov.br/pt-br/servicos/matricular-se-em-curso-de-educacao-superior-de-graduacao-licenciatura-tecnologia-e-bacharelado-ifrn
Prazo Final para correção dos documentos da pré-matrícula	21/12/2023		Pelo sistema de matrículas
Contato			E-mail: seac.cnat@ifrn.edu.br

LISTA DE CONVOCADOS DA DIRETORIA ACADÊMICA DE RECURSOS NATURAIS

Curso	Nome Completo	Forma de Ingresso	Turno	Classificação
Tecnologia em Gestão Ambiental	GLEIDSON CESAR ELIAS TEIXEIRA	Geral	Noturno	17
Tecnologia em Gestão Ambiental	MARIA FERNANDA DANTAS DO NASCIMENTO	Geral	Noturno	18
Tecnologia em Gestão Ambiental	BEATRIZ ARAÚJO SILVA	Geral	Noturno	19
Tecnologia em Gestão Ambiental	MATHEUS ANDRE DA SILVA NASCIMENTO	Geral	Noturno	20
Tecnologia em Gestão Ambiental	MARIA CLARA DIAS DE OLIVEIRA	Geral	Noturno	21
Tecnologia em Gestão Ambiental	FABIO DO NASCIMENTO SILVA	Geral	Noturno	22
Tecnologia em Gestão Ambiental	GABRIEL SILVA DE SOUZA	Geral	Noturno	23
Tecnologia em Gestão Ambiental	JUAN PABLO DE ALMEIDA TRINDADE	Geral	Noturno	24
Tecnologia em Gestão Ambiental	IVANESSE PEREIRA RIBEIRO	L1	Noturno	8
Tecnologia em Gestão Ambiental	MARIA LUIZA MELO DO NASCIMENTO	L1	Noturno	9
Tecnologia em Gestão Ambiental	BIANCA CRISTINA DE ARAUJO QUIRINO	L2	Noturno	8
Tecnologia em Gestão Ambiental	JAIR DA COSTA CARLOS	L2	Noturno	9

Tecnologia em Gestão Ambiental	KAUÃ VICTOR ARAUJO DA SILVA	L5	Noturno	7
Tecnologia em Gestão Ambiental	BRUNA VITÓRIA MENDES COSTA	L5	Noturno	8
Tecnologia em Gestão Ambiental	CARLOS HENRIQUE DA SILVA	L6	Noturno	6
Tecnologia em Gestão Ambiental	MARIA VIRGINIA INACIA DE ANDRADE	L6	Noturno	7
Tecnologia em Gestão Ambiental	KARLA MICHELE SANTOS DE MELO	L6	Noturno	8

1. Todos os candidatos convocados deverão REALIZAR A PRÉ-MATRÍCULA DE FORMA ONLINE, através do endereço eletrônico <https://www.gov.br/ptbr/servicos/matricular-se-em-curso-de-educacao-superior-de-graduacao/licenciatura-tecnologia-e-bacharelado-ifrn> das 8h do dia **18 de dezembro de 2023** até às **23h59min do dia 20 de dezembro de 2023**. Os procedimentos para matrícula estão previstos a partir do item 29 do Edital 71/2023 - Cursos Superiores de Graduação via ENEM 2024.1.

No ato da pré-matrícula, os candidatos aprovados deverão anexar os seguintes documentos (frente e verso, quando for o caso):

- a) **01 foto 3x4** (recente);
- b) **Carteira de Identidade**;
- c) **Certidão de Casamento ou Nascimento**;
- d) **Título de Eleitor**, no caso dos maiores de 18 anos;
- e) **Certificado de Alistamento Militar**, de **Dispensa de Incorporação** ou de **Reservista**, no caso dos maiores de 18 anos do sexo masculino; dispensado para:
 - os maiores de 45 anos no ato do cadastramento; ou
 - os candidatos estrangeiros.
- f) **Certificado de Conclusão do Ensino médio**;
- g) **Parecer de equivalência** de estudos da Secretaria Estadual de Educação, para os aprovados que realizaram estudos equivalentes ao Ensino Médio, no todo ou em parte, no exterior.

1.1 **Candidato menor de idade**, além da documentação listada no item 31, do Edital 71/2023, deverá, **OBRIGATORIAMENTE**, anexar o **Termo de Responsabilidade** de Matrícula disponível no **Anexo VII** desse Edital e o documento de identificação do responsável.

1.2 O **candidato beneficiado pelo Sistema de Reserva de Vagas que declarou ter cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas** deverá anexar, no momento da matrícula, além dos documentos exigidos no item 1, o **Histórico Escolar do Ensino Médio**, sob pena de perda da vaga.

1.3 Como documento complementar, todos os candidatos aprovados deverão anexar Carteira de Vacinação atualizada.

1.4 A documentação deverá estar em formato .docx, doc, pdf, jpg, jpeg ou png, com o máximo de 5Mb por arquivo.

1.5 O candidato aprovado nas Listas L2, L6, L10 ou L14 deverá confirmar no formulário a autodeclaração como negro (preto ou pardo) ou indígena.

- 1.6 Se apresentar documentos em língua estrangeira, estes deverão estar visados pela autoridade consular brasileira no país de origem e acompanhados da respectiva tradução oficial.
2. Matrículas feitas até o último dia de matrícula terão como prazo máximo para realização de ajustes (correção de dados) as **23h59min do dia 21/12/2023**.
3. O candidato a quem for solicitado ajustes na documentação e deixar de corrigi-los dentro do prazo estabelecido será considerado desistente, perdendo o direito à vaga no certame.
4. O candidato que tiver dúvidas para realizar sua pré-matrícula online poderá solicitar orientações pelo e-mail seac.cnat@ifrn.edu.br. A solicitação de orientações deve ser realizada, no mínimo, 24 horas antes do horário de encerramento das pré-matrículas.
5. O candidato classificado que, por qualquer motivo, deixar de efetuar sua pré-matrícula no prazo previsto, será considerado desistente, perdendo o direito à vaga no certame.
6. A prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula nesta Instituição Federal de Ensino, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
7. **Os candidatos selecionados pelas Listas L1 ou L2 deverão obrigatoriamente, além da documentação relacionada acima, apresentar a documentação comprobatória de que tratam o item 35 do EDITAL Nº. 71/2023-PROEN/IFRN.**

Natal/RN, 15 de dezembro de 2023.

Silvana Andrade de Souza

DIRETORA DE ENSINO DO *CAMPUS* NATAL-CENTRAL